
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.171, DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.559.969,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.559.969,88 (Quinze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	R\$ VALOR
181011442212074602 - SEJUDH	0306	339039		192.010,52
181011442212074602 - SEJUDH	0306	449052		18.600,00
181011442212074721 - SEJUDH	0306	339039		1.393.209,28
181011442212074721 - SEJUDH	0306	449051		1.462.500,00
181011442212074721 - SEJUDH	0306	449052		222.049,60
181011442212074735 - SEJUDH	0306	339039		2.700,30
181011442212074735 - SEJUDH	0306	449052		29.862,41
181011442212074735 - SEJUDH	0320	339039		67.912,51
181011442212074735 - SEJUDH	0320	449052		100.000,00
181011442212074741 - SEJUDH	0306	339039		32.157,77
211010618111842590 - SEGUP	0306	339092		341.339,00
211010618111842590 - SEGUP	0306	449052		804.527,00
211010618111842590 - SEGUP	0306	449092		3.546.060,00
211010618312064343 - SEGUP	0306	449052		3.282.122,00
211010618312064343 - SEGUP	0306	449092		3.279.072,00
662010612511842602 - DETRAN	0661	334041		785.847,49
		TOTAL		15.559.969,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.634, de 29/03/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ